



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



SÉTIMO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

Pelo presente instrumento de aditivo de **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82 de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS WALLAUER LTDA**, com sede na Rodovia BR 386, Km 213, Município de Tio Hugo, inscrita no CNPJ nº 03.229.863/0001-23, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original, conforme Pregão Presencial nº 001/2021 e Contrato 004/2021, o qual reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, os aditantes de comum acordo, resolvem, conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, reajustar o valor do litro de combustíveis, com base na solicitação entregue, e comprovantes do reajuste pelas distribuidoras, conforme segue:

- **Gasolina Aditivada, aumento de R\$ 0,02 (dois centavos), passando para R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) por litro;**

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente ADITIVO, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estar assim justo e acertado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tio Hugo, 28 de Julho de 2021.


GILSO PAZ
Prefeito Municipal
Contratante

COM. DE COMBUSTÍVEIS WALLAUER LTDA
Contratada

Testemunhas:



